

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

Deliberação CBH-Piraponema 02/2012 de 14/11/2012

Referenda as indicações dos membros do CBH-PARANAPANEMA representantes do Poder Público Municipal, dos Usuários e das Entidades Civis de Recursos Hídricos com atuação na Bacia Hidrográfica do Comitê das Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4 – CBH-Piraponema.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4, Comitê, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.245, de 03 de março de 2008, e pelo Regimento Interno deste, e;

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, com área de atuação nos Estados do Paraná e de São Paulo;

Considerando que o CBH-PARANAPANEMA é um Comitê de Integração dos Comitês da vertente do Estado de São Paulo, Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema (CBH-ALPA), Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP) e pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP), e da vertente do Estado do Paraná, Comitê da Bacia Hidrográfica do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4(CBH-Piraponema) e pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2 (CBHNP) e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rio Tibagi (CBHT).

Considerando a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/002/2012, de 1 de agosto de 2012, que aprova o Regimento Interno do CBH-PARANAPANEMA, que em seu Parágrafo 5º do Art. 10º, define que as indicações dos membros do CBH-PARANAPANEMA, titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal, dos usuários e das entidades civis de recursos hídricos, serão referendadas por deliberação específica dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, correspondente a respectiva área de atuação;

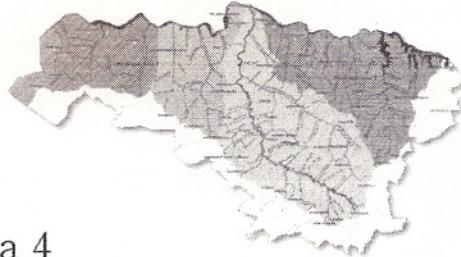
Deliberação CBH-Piraponema 02/2012 de 14/11/2012 | 1/5

Rua Arthur Thomas, 368 – baciapiraponema@aguasparana.pr.gov.br

44-3226-3935

87.013-250 Maringá – Paraná

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

Considerando a realização da Reunião Plenária Setorial da vertente paranaense do Rio Paranapanema, realizada nos dias 23 de outubro de 2012 as 14h00 na cidade de Londrina/PR que elegeu os membros do Poder Público Municipal, usuários e entidades civis de recursos hídricos, dentre os habilitados durante o processo eleitoral;

Considerando que a Reunião do segmento do Poder Público Municipal contou com a presença de apenas 1 (um) Prefeito dentre os 7 (sete) devidamente habilitados e, após o Prefeito presente ser eleito para uma das vagas titulares do CBH-PARANAPANEMA a Reunião do segmento foi suspensa e adiada, restando 2 (duas) vagas;

Considerando a continuidade da Reunião do segmento do Poder Público Municipal no dia 12 de novembro de 2012 as 10h00 na Prefeitura Municipal de Maringá, que elegeu os demais Prefeitos habilitados que completou a totalidade do segmento pela vertente paranaense no Plenário do CBH-PARANAPANEMA;

Delibera:

Artigo 1º - Referenda as indicações dos membros do CBH-PARANAPANEMA, eleitos na Reunião Plenária Setorial Estadual do Paraná, representantes do Poder Público Municipal, dos Usuários e das Entidades Civis de Recursos Hídricos com atuação nas Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4,

§ 1º Representante do Poder Público Municipal;

TITULAR
ENTIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Prefeitura do Município de Maringá

SUPLENTE
ENTIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Prefeitura do Município de Mandaguaçu

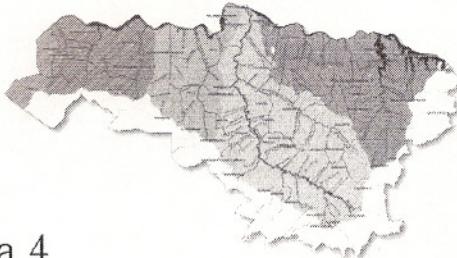
Deliberação CBH-Piraponema 02/2012 de 14/11/2012 | 2/5

Rua Arthur Thomas, 368 – baciapiraponema@aguasparana.pr.gov.br

44-3226-3935

87.013-250 Maringá – Paraná

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

§ 2º Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos;

a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos:

SUPLENTES
USUÁRIO E/OU ENTIDADE
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

b) indústria, captação e diluição de efluentes industriais:

TITULARES
USUÁRIO E/OU ENTIDADE
Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. (Filial Paranacity)

SUPLENTES
USUÁRIO E/OU ENTIDADE
Cocamar – Cooperativa Agroindustrial

c) irrigação e uso agropecuário:

SUPLENTES
USUÁRIO E/OU ENTIDADE
Sindicato Rural de Maringá

d) hidroelectricidade:

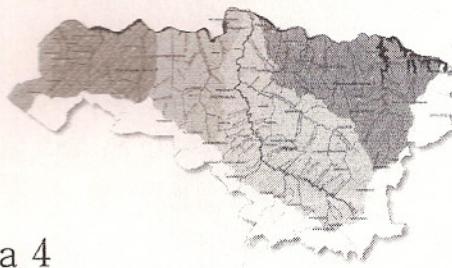
Deliberação CBH-Piraponema 02/2012 de 14/11/2012 | 3/5

Rua Arthur Thomas, 368 – baciapiraponema@aguasparana.pr.gov.br

44-3226-3935

87.013-250 Maringá – Paraná

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

e) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos:

TITULARES
USUÁRIO E/OU ENTIDADE
Ody Parque Aquático Ltda.

§ 3º Representantes das Entidades Civis de Recursos Hídricos;

a) Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa:

TITULARES
ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
Universidade Estadual de Maringá - UEM

SUPLENTES
ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS
Centro Universitário de Maringá - CESUMAR

b) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos Hídricos:

TITULARES
ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS
Grupo Ambiental Interdisciplinar de Apucarana - GAIA

Deliberação CBH-Piraponema 02/2012 de 14/11/2012 | 4/5

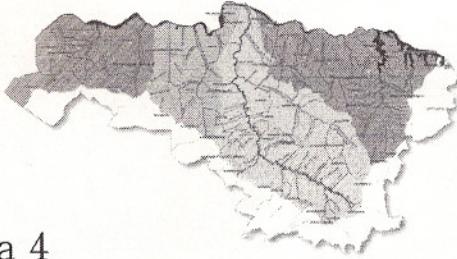
Rua Arthur Thomas, 368 – baciapiraponema@aguasparana.pr.gov.br

44-3226-3935

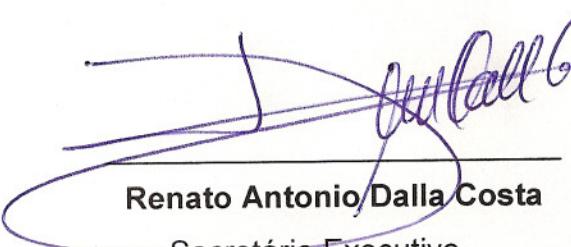
87.013-250 Maringá – Paraná

CBH PIRAPONEMA

Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4



Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.


Renato Antonio Dalla Costa

Secretário Executivo


Marcos Edimilson Maziero

Presidente

Rua Arthur Thomas, 368 – baciapiraponema@aguasparana.pr.gov.br

44-3226-3935

Deliberação CBH-Piraponema 02/2012 de 14/11/2012 | 5/5

87.013-250 Maringá – Paraná